



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 454, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

“PRORROGA O PRAZO DE ADESÃO AO PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA – PDV INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.244/2024.”

LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

D E C R E T A

Art. 1º - Prorroga-se pelo prazo de 90 (noventa) dias o prazo adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV instituído através da Lei Ordinária Municipal nº 1.244/2024, nos termos do artigo 4º da citada Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Queluz, 21 de junho de 2024.

Laurindo Joaquim da Silva Garcez
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data supra.

João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos